



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 397/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado de 13 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1112, do livro 45 e folhas nº 176.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **17 de julho de 2023**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **REIVES ESQUERDO FERNANDES**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 7759536 PC/PA e do CPF nº 542.581.462-34, ocupante do cargo de Agente de serviços Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrado na matrícula nº 012106-1, concedida pela Portaria nº 080/2023 de 29 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 13 de julho de 2023.

  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 397/2023**

**PORTARIA Nº 397/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado de 13 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1112, do livro 45 e folhas nº 176.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **17 de julho de 2023, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) REIVES ESQUERDO FERNANDES, brasileiro, paraense, portador do RG nº 7759536 PC/PA e do CPF nº 542.581.462-34, ocupante do cargo de Agente de serviços Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrado na matrícula nº 012106-1, concedida pela Portaria nº 080/2023 de 29 de janeiro de 2021.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 13 de julho de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

**Ciente:** \_\_\_\_\_  
**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**E1C5E63E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/07/2023. Edição 3291  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>